



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente para atender as demandas administrativas diárias do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia -MS, nos termo da tabela abaixo, conforme condições e exigências neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
01	ALMOFADA CARIMBO, Material caixa: plástico reciclado, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido. Tamanho:nº4, cor: azul, entintada, comprimento:146 mm, largura:90 mm.	UN	3	23,45	70,35
02	APONTADOR DE LAPIS Material: termoplástico. Tipo: escolar. Cor variada. Tamanho médio. Quantidades furos: 01 Características adicionais: com depósito.	UN	12	47,83	573,96
03	BLOCO RECADO AUTOADESIVO, Removível, Material: Papel, Cores variadas, Largura X Comprimento: 76mmX 102 mm, Quantidade de Folhas por Bloco: 100 Fls.	PCT	20	81,75	1.635,00
04	Borracha branca escolar nº 40 (média) com no mínimo 40 unidades. borracha branca escolar dim - nº 40 (media)	UN	2	40,75	81,50
05	CAIXA ARQUIVO Material :Papel fibra Longa, Dimensões 140x270x390mm, Cor: Parda, Características Adicionais: Sem impressões, Gramatura:500g, M2, Revestimento: Papel Kraft Corrugado.	UN	20	219,53	4.390,60
06	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MEDIA com corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Material que não contém PVC com tampa da mesma cor da tinta e ventilada em conformidade com padrão ISO. Ponta Bola Tungstênio de 1mm com durabilidade e resistência. Caixa com 50 unidades.	CX	2	101,50	203,00
07	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO DE 1ª qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13 cm (sem considerar a tampa), com tinta à base de corantes e água.	UN	12	2,15	25,80



Deus seja louvado

PREVILÂNDIA

Instituto Municipal de Previdência
Social de Sidrolândia - MS



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
08	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE DE 1ª qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13 cm (sem considerar a tampa), com tinta à base de corantes e água.	UN	12	2,15	25,80
09	CLIPS PARA PAPEL Tamanho 2.0; tratamento superficial: galvanizado, material. Formato Traçado. Caixa 500 unidades	CX	5	11,00	55,00
10	CLIPS PARA PAPEL Tamanho 6.0; tratamento superficial: galvanizado, material. Formato Traçado. Caixa 500 unidades	CX	5	13,63	68,15
11	CLIPS PARA PAPEL Tamanho 8.0; tratamento superficial: galvanizado, material. Formato Traçado. Caixa 500 unidades	CX	3	22,85	68,55
12	CLIPS PARA PAPEL Tamanho 10.0; tratamento superficial: galvanizado, material. Formato Traçado. Caixa 500 unidades	CX	3	64,48	193,44
13	COLA BRANCA 230 ML composição: acetato de polivinila, cor branco, Características adicionais: atóxica bico aplicador roscado e selo inmetro. Tipo: pastosa. Tubo 230ml.	UN	10	36,90	369,00
14	COLA DE BASTÃO 20 GRAMAS Composição: acetato de polivinila cor branco. Características adicionais: atóxica lavável para papéis e cartolinas cola branca escolar artesanato.	UN	10	42,05	420,50
15	Colchete em Aço Estanhado Nº 6;2,8 cm 120 Folhas Cx/72 unidades.	UN	1	45,78	45,78
16	Grampo trilho encadernador, material: polietileno comprimento:195mm, tipo: garra, aplicação: fixação folhas em processos, característica adicionais: distância entre furos de 0mm,cor:branca pacote 50,00un.	PCT	4	30,33	121,32
17	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML Não tóxico-indicado para erros de escrita manual e datilográfica, cm secagem rápida, composição básica: poliacetato e ninila, resina, água, plastificante e pigmentos brancos, acondicionado em tubo tipo caneta.	UN	12	66,93	803,16
18	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL Tamanho: Fino Cor: Amarelo. Medidas aproximadas; (Largura /Espessura/Diâmetro) 1,5 mmx2 mm x 8 cm. Contém 1200 Unidades, Peso 1000 gramas, Prazo de validade e garantia: 24 meses Composição: Látex (Borracha Natural).	PCT	1	14,73	14,73
19	ENVELOPE A4 SACO KRAFT OURO 260X 360 Cor: Ouro/Amarelo-Peso unidade 0,015	UN	200	1,02	204,00

previlandia@previlandia.ms.gov.br

2/19



Deus seja louvado

PREVILÂNDIA

Instituto Municipal de Previdência
Social de Sidrolândia - MS



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
	- Gramatura:80 g/m				
20	Estilete: lâmina retrátil, espessura: 18mm, material corpo: plástico, comprimento: 100mm, característica adicionais: trava de segurança, trilho metálico para lâmina.	UN	5	6,38	31,90
21	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA Confeccionado em aço inoxidável, medindo no mínimo 15 cm de comprimento em inox.	UN	5	3,53	17,65
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Medindo 48cmx50m, resistente, de boa adesão, fabricada em material de boa qualidade, largura x comprimento 48mmx50m, material de fita: polipropileno, cor da fita: transparente.	UN	10	10,68	106,80
23	FITA ADESIA DUPLA FACE Cor: Transparente, resistente, fixação extraforte, largura x comprimento: 12mmx2m, fabricada em material de boa qualidade.	UN	5	24,35	121,75
24	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL ATÉ 240 FLS Grampeador grande-Estrutura totalmente em aço. Base de 29cm.Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24. Capacidade de 15 a 240 Folhas-Capacidade relativa a Folhas de 60g e 80g.	UN	2	301,23	602,46
25	GRAMPEADOR 25 FOLHAS METÁLICO DE MESA	Un	12	27,70	332,40
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, caixa com 1000 unidades.	UN	5	147,18	735,90
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6.	CX	20	10,30	206,00
28	Lápis preto, material corpo: madeiras de manejo sustentável, diâmetro carga: 2m, dureza carga: 2b, característica adicionais: com borracha apagadora caixa144,00un.	CX	2	165,93	331,86
29	PAPEL SULFITE A4 210mmx297 resma c/500 folhas, Cx com 10 resmas.	CX	30	376,00	11.280,00
30	PASTAS SUSPENSA KRAFT com haste plástica em cartão kraft (170g/m). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis, largura 270mm, altura:375mm, cor natural.	UN	100	6,33	633,00
31	PERFURADOR PARA PAPEL Tam.medio-50 fls. perfurador para papel, central 02 furos-estrutura metálica de alta resistência, com porta resíduos em pvc na base, capacidade para perfurar mínimo 50 folhas de papel d 75 g/m de uma só vez.	UN	5	243,48	1.217,40
32	Pilha Alcalina Comum AAA palito, embalagem com 4 pilhas, voltagem 1,5 Volts.	UN	10	4,78	47,80

previlandia@previlandia.ms.gov.br

3/19



Deus seja louvado

PREVILÂNDIA

Instituto Municipal de Previdência
Social de Sidrolândia - MS



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
33	Pilha Comum AA, tensão 1,5 Volts, Embalagem 4 pilhas.	UN	10	4,78	47,80
34	TESOURA GRANDE EM ACO INOXIDAVEL, Material: aço inoxidável, material cabo: plástico, Comprimento 23 cm.	UN	5	22,88	114,40
35	TINTA PARA CARIMBO 40 ML-PRETO- Composição da tinta: Água, glicerina, glicóis e aditivos- Produto não tóxico.	FRASCO	3	32,30	96,90
36	UMEDECEDOR DE DEDOS Umedecedor de dedo esponja Plástica 50MM.	UN	2	7,10	14,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 25.307,86

1.2. O custo estimado da aquisição é de **R\$ 25.307,86 (vinte e cinco mil, trezentos e sete mil e oitenta e seis centavos)**.

1.3. A presente contratação visa suprir necessidades permanentes e recorrentes do órgão, sendo de natureza essencial e de uso contínuo, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD).

1.4. A falta desses insumos compromete o andamento das atividades institucionais, prejudicando a eficiência e a agilidade no atendimento ao público e na gestão dos processos administrativos e previdenciários. Ressalta-se ainda que a reposição periódica destes materiais é necessária para atender à demanda contínua dos setores que compõem o Instituto.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material de expediente para o Previlândia se faz necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais da instituição. Os itens solicitados são de uso cotidiano e essencial para o bom funcionamento dos setores, contribuindo diretamente para a organização, comunicação interna e atendimento ao público.

2.2. Entre os materiais previstos estão: papel sulfite, canetas, grampeadores, pastas, blocos de anotação, clips, etiquetas adesivas, envelopes, entre outros itens básicos de escritório. Esses insumos são indispensáveis para elaboração de documentos, arquivamento de processos, registros internos, controle de dados e diversas outras atividades de rotina.

2.3. Ressalta-se que a reposição periódica desses materiais visa atender à demanda atual, bem como prevenir a interrupção dos serviços por falta de insumos. A contratação busca também observar critérios de economicidade e eficiência, conforme os princípios do Previlândia.



Deus seja louvado

PREVILÂNDIA

Instituto Municipal de Previdência
Social de Sidrolândia - MS



2.4. Dessa forma, a presente solicitação visa assegurar as condições adequadas de trabalho aos colaboradores do Previlândia, promovendo a continuidade dos serviços prestados com qualidade e agilidade.

3. ENQUADRAMENTO COMO BEM DE FORNECIMENTO COMUM

3.1. Os materiais de expediente descritos neste Termo de Referência enquadram-se como bens de fornecimento comum, nos termos do inciso VIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem especificações técnicas usuais no mercado e são passíveis de descrição objetiva, quanto à qualidade, quantidade e condições de entrega. Tal natureza permite sua aquisição por meio de modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei.

3.2. Dessa forma, a contratação se caracteriza como aquisição de bens comuns, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM FORNECIDOS

4.1. A estimativa de consumo dos itens foi elaborada com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores dos servidores do Previlândia, e as quantidades definidas visam atender às necessidades mensais e sazonais de consumo durante o período de vigência contratual, considerando margem de segurança para variações de demanda.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os itens, objetos deste Termo de Referência, deverão ser entregues, conforme Autorização de Fornecimento (AF), no Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia, sito a Rua Pernambuco, nº 860, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, de segunda à sexta, preferencialmente entre 7h e 11h, no prazo de até 3 (três) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento (AF).

5.2. Especificar na(s) Nota(s) Fiscal (is): preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas.

5.3. Os itens, objetos deste termo de referência deverão vir acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

5.4. Relativamente ao disposto na presente cláusula aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



PREVILÂNDIA

Instituto Municipal de Previdência
Social de Sidrolândia - MS



6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. Os itens serão recebidos pela fiscalização da Contratante, que verificará se estão em conformidade com as especificações técnicas e quantidades estipuladas no contrato.

6.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento do objeto, como taxas, fretes, pedágios, será de total responsabilidade da contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada de forma pontual, conforme condições estabelecidas no contrato;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Deus seja louvado

PREVILÂNDIA

Instituto Municipal de Previdência
Social de Sidrolândia - MS



8.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.5. Entregar os itens em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações, acondicionamento e local de entrega, conforme estipulado neste Termo de Referência.

8.1.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como por quaisquer vícios, danos ou prejuízos decorrentes do uso dos itens, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.2. Não será admitida a subcontratação para o fornecimento dos objetos deste termo de referência.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que após a pesquisa de preços realizada através de 04 (quatro) orçamentos, com fornecedores do ramo de atividade, chegou-se a um valor que se encontra dentro do limite previsto no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme abaixo, situação que autoriza a contratação por meio de Dispensa de Licitação.

9.2. A contratação do objeto pretendido, será a partir da melhor proposta de preços e apresentação de todos os documentos relativos a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeiro, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM

9.2.1. Abaixo, seguem os dados dos fornecedores que realizarão as pesquisas de preços juntamente com os preços referenciais considerados:

Empresa 01: Pedro Luiz Ribeiro Ruano, CNPJ nº 37.544.111/0001-79;

Empresa 02: 52.126.403 Christian Yanez Brites, CNPJ nº 52.126.403/0001-85;

Empresa 03: Tamires Aparecida Silva Sudo, CNPJ nº 36.403.682/0001-20; e

Empresa 04: Maria do Socorro Sousa do Vale ME, CNPJ nº 26.461.086/0001-43.

previlandia@previlandia.ms.gov.br

7/19



Deus seja louvado

PREVILÂNDIA

Instituto Municipal de Previdência
Social de Sidrolândia - MS



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04
01	ALMOFADA CARIMBO, Material caixa: plástico reciclado, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido. Tamanho:nº4, cor: azul, entintada, comprimento:146 mm, largura:90 mm.	UN	17,90	24,90	25,30	25,70
02	APONTADOR DE LAPIS Material: termoplástico. Tipo: escolar. Cor variada. Tamanho médio. Quantidades furos: 01 Características adicionais: com depósito.	UN	45,90	47,70	48,50	49,20
03	BLOCO RECADO AUTOADESIVO, Removível, Material: Papel, Cores variadas, Largura X Comprimento: 76mmX 102 mm, Quantidade de Folhas por Bloco: 100 Fls.	PCT	78,90	81,40	82,80	83,90
04	Borracha branca escolar nº 40 (média) com no mínimo 40 unidades. borracha branca escolar dim - nº 40 (media)	UN	45,00	38,70	39,40	39,90
05	CAIXA ARQUIVO Material :Papel fibra Longa, Dimensões 140x270x390mm, Cor: Parda, Características Adicionais: Sem impressões, Gramatura:500g, M2, Revestimento: Papel Kraft Corrugado.	UN	220,00	216,00	219,60	222,50
06	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MEDIA com corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Material que não contém PVC com tampa da mesma cor da tinta e ventilada em conformidade com padrão ISO. Ponta Bola Tungstênio de 1mm com durabilidade e resistência. Caixa com 50 unidades.	CX	70,00	110,30	112,10	113,60
07	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO DE 1ª qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de	UN	3,50	1,30	1,90	1,90

previlandia@previlandia.ms.gov.br

8/19



Deus seja louvado

PREVILÂNDIA

Instituto Municipal de Previdência
Social de Sidrolândia - MS



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04
	traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13 cm (sem considerar a tampa), com tinta à base de corantes e água.					
08	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE DE 1ª qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13 cm (sem considerar a tampa), com tinta à base de corantes e água.	UN	3,50	1,30	1,90	1,90
09	CLIPS PARA PAPEL Tamanho 2.0; tratamento superficial: galvanizado, material. Formato Traçado. Caixa 500 unidades	CX	11,90	10,50	10,70	10,90
10	CLIPS PARA PAPEL Tamanho 6.0; tratamento superficial: galvanizado, material. Formato Traçado. Caixa 500 unidades	CX	11,90	14,00	14,20	14,40
11	CLIPS PARA PAPEL Tamanho 8.0; tratamento superficial: galvanizado, material. Formato Traçado. Caixa 500 unidades	CX	11,90	26,10	26,50	26,90
12	CLIPS PARA PAPEL Tamanho 10.0; tratamento superficial: galvanizado, material. Formato Traçado. Caixa 500 unidades	CX	11,90	80,70	82,10	83,20
13	COLA BRANCA 230 ML composição: acetato de polivinila, cor branco, Características adicionais: atóxica bico aplicador roscado e selo inmetro. Tipo: pastosa. Tubo 230ml.	UN	37,90	36,00	36,60	37,10
14	COLA DE BASTÃO 20 GRAMAS Composição: acetato de polivinila cor branco. Características adicionais: atóxica lavável para papéis e cartolinas cola branca escolar artesanato.	UN	42,90	41,10	41,80	42,40
15	Colchete em Aço Estanhado Nº 6,2,8 cm 120 Folhas Cx/72 unidades.	UN	45,90	45,00	45,80	46,40
16	Grampo trilho encadernador,	PCT	29,90	30,00	30,50	30,90

previlandia@previlandia.ms.gov.br

9/19



Deus seja louvado

PREVILÂNDIA

Instituto Municipal de Previdência
Social de Sidrolândia - MS



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04
	material: polietileno comprimento: 195mm, tipo: garra, aplicação: fixação folhas em processos, característica adicionais: distância entre furos de 0mm, cor: branca pacote 50,00un.					
17	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML Não tóxico-indicado para erros de escrita manual e datilográfica, cm secagem rápida, composição básica: poliacetato e nínila, resina, água, plastificante e pigmentos brancos, acondicionado em tubo tipo caneta.	UN	65,50	67,70	66,80	67,70
18	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL Tamanho: Fino Cor: Amarelo. Medidas aproximadas; (Largura /Espessura/Diâmetro) 1,5 mmx2 mm x 8 cm. Contém 1200 Unidades, Peso 1000 gramas, Prazo de validade e garantia: 24 meses Composição: Látex (Borracha Natural).	PCT	14,90	14,40	14,70	14,90
19	ENVELOPE A4 SACO KRAFT OURO 260X 360 Cor: Ouro/Amarelo-Peso unidade 0,015 – Gramatura: 80 g/m	UN	1,20	0,90	1,00	1,00
20	Estilete: lâmina retrátil, espessura: 18mm, material corpo: plástico, comprimento: 100mm, característica adicionais: trava de segurança, trilho metálico para lâmina.	UN	6,90	6,10	6,20	6,30
21	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA Confeccionado em aço inoxidável, medindo no mínimo 15 cm de comprimento em inox.	UN	4,90	3,00	3,10	3,10
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Medindo 48cmx50m, resistente, de boa adesão, fabricada em material de boa qualidade, largura x comprimento 48mmx50m, material de fita: polipropileno,	UN	7,90	11,40	11,60	11,80

previlandia@previlandia.ms.gov.br

10/19



Deus seja louvado

PREVILÂNDIA

Instituto Municipal de Previdência
Social de Sidrolândia - MS



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04
	cor da fita: transparente.					
23	FITA ADESIA DUPLA FACE Cor: Transparente, resistente, fixação extraforte, largura x comprimento: 12mmx2m, fabricada em material de boa qualidade.	UN	15,90	26,70	27,20	27,60
24	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL ATÉ 240 FLS Grampeador grande-Estrutura totalmente em aço. Base de 29cm.Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24. Capacidade de 15 a 240 Folhas-Capacidade relativa a Folhas de 60g e 80g.	UN	299,90	297,00	302,00	306,00
25	GRAMPEADOR 25 FOLHAS METÁLICO DE MESA	Un	33,90	25,20	25,70	26,00
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, caixa com 1000 unidades.	UN	149,90	144,00	146,40	148,40
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6.	CX	11,90	9,60	9,80	9,90
28	Lápis preto, material corpo: madeiras de manejo sustentável, diâmetro carga: 2m, dureza carga: 2b, característica adicionais: com borracha apagadora caixa144,00un.	CX	160,90	165,00	167,80	170,00
29	PAPEL SULFITE A4 210mmx297 resma c/500 folhas, Cx com 10 resmas.	CX	349,00	380,00	390,00	385,00
30	PASTAS SUSPENSA KRAFT com haste plástica em cartão kraft (170g/m). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis, largura 270mm, altura:375mm, cor natural.	UN	7,90	5,70	5,80	5,90
31	PERFURADOR PARA PAPEL Tam.medio-50 fls. perfurador para papel, central 02 furos- estrutura metálica de alta resistência, com porta resíduos em pvc na base, capacidade para perfurar mínimo 50 folhas de papel d 75 g/m de uma só	UN	196,90	255,00	259,30	262,70

previlandia@previlandia.ms.gov.br

11/19



Deus seja louvado

PREVILÂNDIA

Instituto Municipal de Previdência
Social de Sidrolândia - MS



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04
	vez.					
32	Pilha Alcalina Comum AAA palito, embalagem com 4 pilhas, voltagem 1,5 Volts.	UN	9,90	3,00	3,10	3,10
33	Pilha Comum AA, tensão 1,5 Volts, Embalagem 4 pilhas.	UN	9,90	3,00	3,10	3,10
34	TESOURA GRANDE EM ACO INOXIDAVEL, Material: aço inoxidável, material cabo: plástico, Comprimento 23 cm.	UN	25,90	21,50	21,90	22,20
35	TINTA PARA CARIMBO 40 ML-PRETO-Composição da tinta: Água, glicerina, glicóis e aditivos- Produto não tóxico.	FRASCO	31,90	31,90	32,50	32,90
36	UMEDECEDOR DE DEDOS Umedecedor de dedo esponja Plástica 50MM.	UN	5,90	7,40	7,50	7,60

9.2.2. Os valores unitários dos itens cotados estão em anexo ao processo, juntamente com o mapa comparativo.

9.3. A contratação do objeto pretendido, será a partir da melhor proposta de preços e apresentação de todos os documentos relativos a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeiro, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITACAO

10.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

10.2. Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante legal.

10.3. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA, expedida pela Junta Comercial, emitida nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para entrega dos documentos de habilitação, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006.

10.4. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.5. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

previlandia@previlandia.ms.gov.br

12/19



Deus seja louvado

PREVILÂNDIA

Instituto Municipal de Previdência
Social de Sidrolândia - MS



10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, quando o objeto se referir a aquisição.

10.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

10.8. Regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10.10. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

10.11. Proposta de Preços. (Modelo Anexo I).

10.12. Declaração Unificada. (Modelo Anexo II).

10.13. Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas e Apuração de Receita Bruta. (Modelo Anexo III)

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos orçamentários, para suportar a respectiva aquisição, serão atendidos pela seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente

02.15.02 - Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia.

09.272.1400.2006 - Manutenção das Ações Administrativas do RPPS.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Ficha: 532.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo a contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a

previlandia@previlandia.ms.gov.br

13/19



Deus seja louvado

PREVILÂNDIA

Instituto Municipal de Previdência
Social de Sidrolândia - MS



critério da Administração no prazo de até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente ao do fornecimento, mediante a apresentação de notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, ainda comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal, apresentar CRF - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

12.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a empresa fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

12.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

12.7. O Previlândia não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

12.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

12.10. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.



Deus seja louvado

PREVILÂNDIA

Instituto Municipal de Previdência
Social de Sidrolândia - MS



13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREVILÂNDIA

Instituto Municipal de Previdência
Social de Sidrolândia - MS



14.4. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o Previlândia;

14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

14.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

14.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

previlandia@previlandia.ms.gov.br

16/19



Deus seja louvado

PREVILÂNDIA

Instituto Municipal de Previdência
Social de Sidrolândia - MS



14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

14.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos

previlandia@previlandia.ms.gov.br

17/19



Deus seja louvado

PREVILÂNDIA

Instituto Municipal de Previdência
Social de Sidrolândia - MS



ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

16.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a término respectivo processo.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

16.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

17. ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até sua data de divulgação, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



Deus seja louvado

PREVILÂNDIA

Instituto Municipal de Previdência
Social de Sidrolândia - MS



18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Conforme estabelecida no instrumento contratual.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

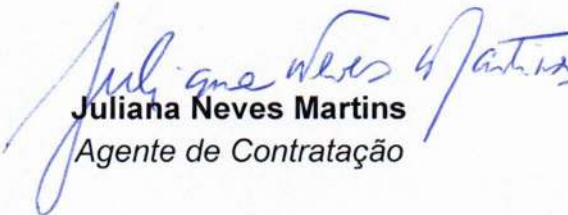
19.1. Os envios das Propostas e dos Documentos de Habilitação serão recebidos pelo e-mail licitação@previlandia.ms.gov.br ou entregues mediante protocolo ao Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia – PREVILÂNDIA, em horário de expediente das 07h às 11h (horário oficial de Mato Grosso do Sul), de segunda a sexta-feira, situada na Rua Pernambuco, nº 860, Centro, nesta cidade, CEP 79.170-000, Sidrolândia-MS.

20. DA APROVAÇÃO

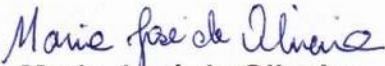
20.1. Aprovo o presente termo de referência dando-lhe força para que possa produzir os desejados efeitos externos.

Sidrolândia/MS, 16 de abril 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado por:


Juliana Neves Martins
Agente de Contratação

Aprovo:


Maria José de Oliveira
|Diretora Presidente do PREVILÂNDIA